



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7071/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 5º da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 00008 01.002.001 01.031.0001 2.802 3.3.90.14.00 1500000 Valor: 35.000,00

Ficha: 00081 01.002.001 01.031.0001 2.802 3.3.90.33.00 1500000 Valor: 20.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Ficha: 00013 01.003.001 01.031.0001 1.804 4.4.90.52.00 1500000 Valor: 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 15 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de outubro de 2025. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.